

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Dispõe sobre o incentivo à coleta seletiva nas escolas públicas e privadas no âmbito do município de Recife.

Art. 1º As escolas públicas e privadas, com sede no Município do Recife, deverão implantar coleta seletiva de resíduos sólidos em suas dependências.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I - incentivar a consciência ambiental;
- II- incentivar a preservação do meio ambiente;
- III- incentivar a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem;
- IV- incentivar a redução da produção de resíduos sólidos;
- V- incentivar a separação e destinação final de materiais recicláveis de forma adequada ambientalmente; e
- VI- fomentar o consumo sustentável.

Art. 3º As escolas deverão incentivar a coleta seletiva, a partir de:

- I- palestras;
- II- seminários; e



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

III- atividades correlatas para fomentação da consciência ambiental.

Art. 4º Os materiais recicláveis terão a seguinte destinação:

I - ecopontos municipais ou similares;

II - ecoestações municipais ou similares;

III - associações e cooperativas de recicladores; ou

IV - empresas correlatas de reciclagem.

Art. 5º fica revogada a Lei Nº 16.434/98.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 09 de junho de 2022.

LIANA CIRNE LINS
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

A educação ambiental é um instrumento poderoso e transformador capaz de impulsionar transformações radicais na relação das pessoas com o Meio Ambiente. Tem como meta prioritária a formação nos indivíduos de uma consciência coletiva, capaz de discernir a importância da conservação ambiental na preservação da espécie humana e, sobretudo, estimular um comportamento cooperativo nas diferentes relações inter e intra nações¹.

Recife é uma cidade cortada por rios, córregos e corpos d'água, por eles toneladas de plásticos chegam todos os dias às nossas praias e mangues, parte disso lançado intencionalmente e outras levadas pelas chuvas, material reciclável que deveria ter destino da reciclagem.

A coleta seletiva e destinação à reciclagem pode ao mesmo tempo reduzir a necessidade de petróleo, reduzir o volume de material poluente contribuir para a conservação dos rios, praias e o meio ambiente, de forma geral, bem como proporcionar o aumento substancial da disponibilidade dos recicláveis para as cooperativas, permitindo o aumento renda e melhoria qualidade de vida para esses trabalhadores.

Em Recife, são cerca de 3000 trabalhadores em reciclagem, somente 178 deles organizados em oito cooperativas. O aumento do volume de material reciclado pode contribuir para a organização dessa categoria permitindo inclusive a diminuição do volume de lixo destinado aos aterros, o que ocasionaria uma economia aos cofres públicos.

Considerando ainda que introdução da Coleta Seletiva, por processos de seleção e triagem na origem, pode permitir a recuperação de até 80% destes materiais servíveis para

¹ <https://www.revistaea.org/artigo.php?idartigo=237>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

refazerem o seu ciclo de produção novamente, o que faz aumentar assim a vida útil dos Aterros Sanitários².

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 09 de junho de 2022.

LIANA CIRNE LINS
Vereadora (PT)

² PLANO METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Disponível em http://www.recife.pe.gov.br/cidadaniaambiental/upload/pdf/material_adicional/Outros_textos_relevantes/PLANO_METROPOLITANO_DE_RESIDUOS_SOLIDOS_GOVERNO_DO_ESTADO_DE_PERNAMBUCO.pdf

